



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso

PORTARIA 2/2025 - PR/MT/DE/MT/PLENARIO/MT/CRMV-MT/SISTEMA, de 28 de janeiro de 2025

Define feriados e dias de ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV-MT, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 11º da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do CFMV (Regimento Interno Padrão), publicado no D.O.U. de 27-10-92 – Seção I – Págs. 15086 a 15089.

Considerando a Portaria MGI nº 9.783/2024, Decreto Municipal nº 10.775/2024, Decreto Estadual nº 1.183/2024 e Portaria 227/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2025 no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 3 de março, Carnaval (ponto facultativo - Portaria MGI nº 9.783/2024);
- III. 4 de março, Carnaval (ponto facultativo - Portaria MGI nº 9.783/2024);
- IV. 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14:00 horas - Portaria MGI nº 9.783/2024);
- V. 8 de abril, Fundação de Cuiabá (feriado municipal - Decreto Municipal nº 10.775/2024);
- VI. 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX. 2 de maio, recesso (ponto facultativo - Portaria 227/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA);
- X. 19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal - Decreto Municipal nº 10.775/2024);
- XI. 20 de junho, recesso (ponto facultativo - Portaria MGI nº 9.783/2024).
- XII. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV. 27 de outubro, recesso (ponto facultativo - Portaria 227/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA);
- XV. 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo)
- XVI. 2 de novembro, Dia de Finados (feriado nacional);
- XVII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XIX. 8 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal - Decreto Municipal 10.775/2024);
- XX. 24 de dezembro, recesso (ponto facultativo - Decreto Estadual nº 1.183/2024);
- XXI. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XXII. 26 de dezembro, recesso (ponto facultativo - Decreto Estadual nº 1.183/2024);
- XXIII. 31 de dezembro de 2025, recesso (ponto facultativo - Portaria 227/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA).

Parágrafo único. Nas datas de ponto facultativo, caberá às Chefias preservar o funcionamento dos serviços, ações e prazos considerados essenciais e afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a partir de 01/01/2025 e revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira

CRMV-MT nº. 2683

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV-MT - FGSUP - CRMV-MT**, em 28/01/2025 19:51:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394630

Código de Autenticação: e4f9416055



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Choffi, 178, Santa Rosa, Cuiabá / MT, CEP 78040-085